



ORDENETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

134

DECRETO Nº 1905 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1 988.-

Declara de utilidade pública área de terreno destinada ao alargamento da Av. Teotônio Vilela com a Rua Carlópolis, e dá outras providências.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na letra "i", do artigo 5º, e de acordo com o artigo 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1 941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno, abaixo descrita, destinada a obra de alargamento da Av. Teotônio Vilela com a Rua Carlópolis, na sede urbana do município de Assis, a saber:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo 307,00 m². (trezentos e sete metros quadrados) - que começa no ponto "A" situado na esquina da Av. Teotônio Vilela com a rua Elias Machado de Pádua, deste ponto segue em reta pela Av. Teotônio Vilela numa distância de 122,20 m confrontando com a mesma Av. até encontrar o ponto "B"; daí deflete à direita numa distância de 1,10 m confrontando com a rua Carlópolis encontrando o ponto "C"; daí deflete à direita e segue em reta numa distância de 91,70 m, confrontando com a propriedade de Fermínio Emílio Boschilia e José Roberto Gonzalez, encontrando o ponto "D";, daí, deflete a esquerda e segue numa distância de 19,80 m confrontando com a mesma propriedade encontrando o ponto "E"; daí, de



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....Fls.02.....

flete a direita e segue em reta numa distância de 23,30 m confrontando com a rua Elias Machado de Pádua encontrando o ponto "A", início desta descrição; área de terreno esta que consta pertencer a José Ferreira de Andrade."

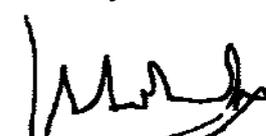
Parágrafo único - A área de terreno descrita neste artigo - consta do memorial descritivo e do desenho nº 0456, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Assis, e que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

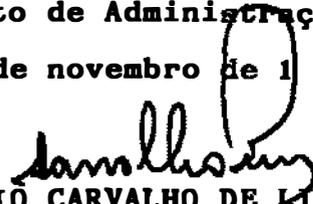
Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de novembro de 1988.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de novembro de 1988.-


SYLVIO CARVALHO DE LIMA

Chefe do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Avenida Rui Barbosa, 687 - FAPX 22 3633 - cep 19.800 - Assis-SP

137

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

1. LOCAL:- Av. Teotônio Vilela com Rua Carlópolis
2. ÁREA:- 307,00 m²
3. PROPRIETÁRIO:- JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE
4. DESCRIÇÃO:-

Começa no ponto "A" situado na esquina da Av. Teotônio Vilela com a rua Elias Machado de Pádua, deste ponto se segue em reta pela Av. Teotônio Vilela numa distância de 122,20 m confrontando com a mesma Av. até encontrar o ponto "B"; daí, deflete à direita numa distância de 1,10 m confrontando com a rua Carlópolis encontrando o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em reta numa distância de 91,70 metros, confrontando com a propriedade de Fermínio Emílio Boschilia e José Roberto Gonzalez, encontrando o ponto "D", daí, deflete a esquerda e segue numa distância de 19,80 m confrontando com a mesma propriedade encontrando o ponto "E"; daí, deflete a direita e segue em reta numa distância de 23,30 m confrontando com a rua Elias Machado de Pádua encontrando o ponto "A" início desta descrição.

Assis, 31 de Outubro de 1.988

Arqº Ricardo Silveira da Silva

CREA Nº 49.443/D

RUA ELIAS MACHADO DE PÁDUA

(E)

32,22m

(A)

ÁREA A DESAPROPRIAR

307,00m²

OSF FERREIRA DE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO D. URBANO DE ASSIS

OBRA : ALARGAMENTO AV TETONIO VILELA - DESAPROPRIAÇÃO.

LOCAL : AV TETONIO VILELA C/ RUA CARLÓPOLIS

PROPRIETÁRIO = JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE.

UNICA

ARQUITETO = RICARDO SILDO DA SILVA CREA 49443/D

DATA

31-10-88

DESENHO

MINATI

ESCALA

1/250

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO SOBRINHO

ARQUIVO Nº

0 456